



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 755 /2000, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

Denomina de Servidão Braz Tito de Paula, a Servidão que inicia-se na BJ 01, ao lado da propriedade do Sr. Arnóbio e termina na Rua Francisca Pereira de Ornellas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

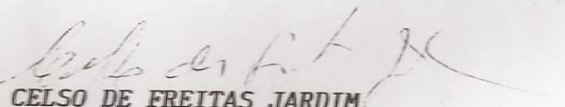
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **SERVIDÃO BRAZ TITO DE PAULA**, a Servidão que inicia-se na BJ 01, ao lado da propriedade do Sr. Arnóbio e termina na Rua Francisca Pereira de Ornellas, no 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2000.


CELSO DE FREITAS JARDIM

PREFEITO MUNICIPAL

